



Sumário

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025	2
PORTARIA Nº 005/2025 - SEMUS/PMP	2



PORTARIA Nº 005/2025 - SEMUS/PMB EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

PARTES: COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.200.745/0001-80, com sede administrativa em Praça José Sarney, nº 560, Centro, PINHEIRO-MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ANDRE COSTA SILVA. **COMODANTE:** CONECTA CONSIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.089.157/0001-40, com sede na Av. Raul Lopes, 880, Poty Premier, Bairro Jóquei, sala comercial nº 208, TERESINA-PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. EMIDIO DA SILVA SOUSA MARQUES.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamentos as disposições da Lei Nacional nº 10.820/2003, Decreto Nacional nº 8.690/2016, artigos 579 a 585 do Código Civil, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Comodato é o licenciamento, em regime de comodato e sem ônus para o Comodatário, do SISTEMA SCC (Sistema de Controle de Consignação) para administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do Município de Pinheiro. Inclui a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para Usuários, Órgão Público, Consignatárias e Administrativo, visando garantir o controle da Margem Consignável e a implantação e gestão do Sistema de atendimento ao Usuário. O SISTEMA SCC é de propriedade da COMODANTE. **VALOR:** O presente Termo de Comodato é inteiramente gratuito, sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o Comodatário e seus servidores públicos. A gratuidade, contudo, não se estende às Consignatárias conveniadas pelo Comodatário. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivo período, mediante termo aditivo, caso não haja manifestação contrária de qualquer das partes e de acordo com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Ao final do prazo, o contrato será automaticamente renovado por igual período de 01 (um) ano, caso não haja manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Termo de Comodato. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DESTINADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO/MA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o disposto no **artigo 30 do Decreto Federal nº 3.100**, de 30 de junho de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e estabelece que os concursos para celebração de Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público serão processados e julgados por Comissão especialmente designada; **CONSIDERANDO** o teor do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Concurso OSCIP**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA, que tem por objeto a **seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, para operacionalização e execução das ações e serviços médicos de saúde** nas unidades hospitalares e ambulatoriais do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, legalidade e isonomia no processo de seleção e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades interessadas; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão Julgadora** responsável pelo recebimento, análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no **Concurso - Chamamento Público nº 001/2025**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do edital supracitado e do Decreto Federal nº 3.100/1999. **Art. 2º** - A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JESIVALDO RIBEIRO CARVALHO	Assessor Técnico - Controladoria	33000-1	Presidente
RAFAEL DIAS MACHADO	Assessor Técnico - Procuradoria	32941-1	Membro
JOSE DAVID DE CASTRO NETO	Assessor Especial - Secretaria Saúde	2476-1	Membro

Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora: I - Receber, analisar e julgar as propostas técnicas e de habilitação apresentadas pelas OSCIPs participantes; II - Zelar pela observância das condições estabelecidas no Edital nº 001/2025 e na legislação aplicável; III - Realizar diligências e solicitar esclarecimentos às proponentes, quando necessário, nos termos do edital; IV - Elaborar atas das sessões e relatórios de julgamento; V - Encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação. **Art. 4º** - Os membros da Comissão exercerão suas funções **sem qualquer remuneração adicional**, devendo atuar com **imparcialidade, sigilo e transparência**, conforme



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA



Publicações do Dia 15/10/2025 | VOL. 1 - Nº. 0166/2025 | ISSN - 3086-0121

determina o art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/1999. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE,**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Pinheiro/MA, 26 de setembro de 2025. **JOSÉ EDUARDO SARMENTO PIRES DE SÁ** Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 003/2025



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA



Publicações do Dia 15/10/2025 | VOL. 1 - Nº. 0166/2025 | ISSN - 3086-0121

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA

GABINETE DO PREFEITO

Carlos Andre Costa Silva

PREFEITO

Responsável pelas publicações

JESIVALDO RIBEIRO CARVALHO

Designado pela Portaria No. 068/2025

Prefeitura Municipal de Pinheiro

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Endereço: Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA – CEP: 65.200-000

E-mail: ouvidoriapref@pinheiro.ma.gov.br

Site: www.pinheiro.ma.gov.br



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PINHEIRO:06200745000180
/C=BR/ST=MA/L=Pinheiro/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Presencial/OU=32705962000132/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
PINHEIRO:06200745000180
Localização: Pinheiro
Data: 2025-10-15 22:00:05